

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 248

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 411/77 de 11 de agosto de 1.977,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, um crédito adicional suplementar de valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação do Orçamento do corrente exercício financeiro:


- 1000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 1002 - DIVISÃO DE ENSINO
- 02.08421881.30 - MUDANÇAS E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES
- 3.0.0.0 - Despesas correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de custeio
- 3.1.2.0 - Material de consumo.....100.000,00

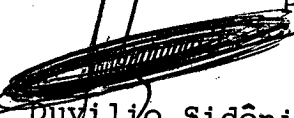
Art. 2º - Como recurso fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

- 0800 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 0803 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
- 03.10603271.21 - OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras públicas.....100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
06 dias do mês de outubro de 1.977.


João Cioni Netto
Prefeito Municipal


Duvidio Sidônio Cioni
Secretário Geral


José Mattos Rocha
Diretor do Deptº de Finanças

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 08 / 11 / 1977
DE N.º 890
UMUARAMA, 08 / 11 / 1977
Edmundo
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO